



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade nº 11.928.054-3/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora, 2356 – Sala 107 - Edifício Loewen, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, representada por seu sócio-administrador Rudimar Barbosa dos Reis, portador da carteira de identidade nº 4.086.763-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 000755/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2024, relativo à prestação de serviço de cessão de direito de uso de software de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 92, § 4º, I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **27 de março de 2025** e término em **27 de março de 2026**, prorrogável na forma da lei, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

3.1. Fica concedido o reajuste de **5,07630% (cinco inteiros e sete mil seiscentos e trinta décimos de milésimo por cento)**, referente ao IPCA acumulado do período de março/2024 a fevereiro/2025, com efeitos a partir de **26 de março de 2025**.

3.2. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR)

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor total de **R\$ 10.794,67 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão:

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Gestão		
Funcional Programática	04.122.0001.2.111.000	04.122.0001.2.111.000	04.122.0001.2.111.000

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	115	117	1472
Fonte	704 - Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural	705 - Transf. Estados Ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 10.794,67		

5.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO)

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO)

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2025.03.25 15:04:37 -03'00'

CONTRATADA

Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
Rudimar Barbosa dos Reis
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____